

LEI 2.264/2010

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO QUE
ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar a seguinte dotação.

02.08.00-4.4.90.51.01-15.452.0014.1.0020 **OBRASE E INSTALAÇÕES**
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO **R\$ 459.054,00**

Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.00-3.3.90.39.01-04.122.0002.2.0009 **OUTROS SERVIÇOS PESSOA**
JURÍDICA
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO **R\$ 20.000,00**

02.01.00-4.4.90.52.01-04.122.0002.2.0008 **EQUIPAMENTO E MATERIAL**
PERMANENTE
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO **R\$ 5.000,00**

02.02.00-4.4.90.52.01-02.061.0003.2.0012 **EQUIPAMENTO E MATERIAL**
PERMANENTE

001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 5.000,00
02.03.00-4.4.90.52.01-04.121.0004.2.0013 PERMANENTE	EQUIPAMENTO E MATERIAL
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 4.000,00
02.03.00-4.5.90.61.01-04.121.0004.2.0013	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 3.000,00
02.04.00-4.4.90.52.01-04.123.0006.2.0014 PERMANENTE	EQUIPAMENTO E MATERIAL
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 5.000,00
02.04.00-9.9.99.98.01-99.999.9999.9.0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 80.000,00
02.05.00-3.3.90.47.01-04.122.0005.2.0016 CONTRIBUIÇÕES	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 60.000,00
02.05.00-4.4.90.52.01-04.122.0005.2.0016 PERMANENTE	EQUIPAMENTO E MATERIAL
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 8.000,00
02.06.01-3.3.90.36.01-12.361.0007.2.0024	OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA
002.002 - FUNDEB 40%	R\$ 70.000,00
02.06.01-3.3.90.39.01-12.361.0007.2.0024 JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA
002.002 - FUNDEB 40%	R\$ 10.000,00
02.06.01-4.4.90.52.01-12.361.0007.2.0024 PERMANENTE	EQUIPAMENTO E MATERIAL

002.002 - FUNDEB 40%	R\$ 10.000,00
02.06.02-4.4.90.51.01-27.812.0009.2.0025	OBRAS E INSTALAÇÕES
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 6.000,00
02.06.02-4.4.90.52.01-27.812.0009.2.0025	EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE	
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 5.000,00
02.06.03-4.4.90.51.01-13.392.0008.2.0050	OBRAS E INSTALAÇÕES
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 16.500,00
02.06.03-4.4.90.52.01-13.392.0008.2.0050	EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE	
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 2.000,00
02.07.01-3.1.90.13.01-10.301.0010.2.0102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 50.000,00
02.07.01-3.1.90.13.01-10.302.0010.2.0103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 10.000,00
02.07.01-3.1.90.13.01-10.303.0010.2.0108	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 5.000,00
02.07.01-3.1.90.13.01-10.303.0010.2.0109	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 6.000,00
02.07.01-3.3.90.30.01-10.122.0010.2.0111	MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSO
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 8.000,00
02.07.01-3.3.90.30.01-10.122.0010.2.0112	MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSO
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 8.000,00

02.07.01-3.3.90.30.01-10.301.0010.2.0099 MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSO

005.001 – ATENÇÃO BÁSICA R\$ 15.000,00

02.07.01-3.3.90.30.01-10.301.0010.2.0101 MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSO

005.003 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE R\$ 15.000,00

02.07.01-3.3.90.30.05-10.122.0010.2.0110 COMBUSTÍVEL

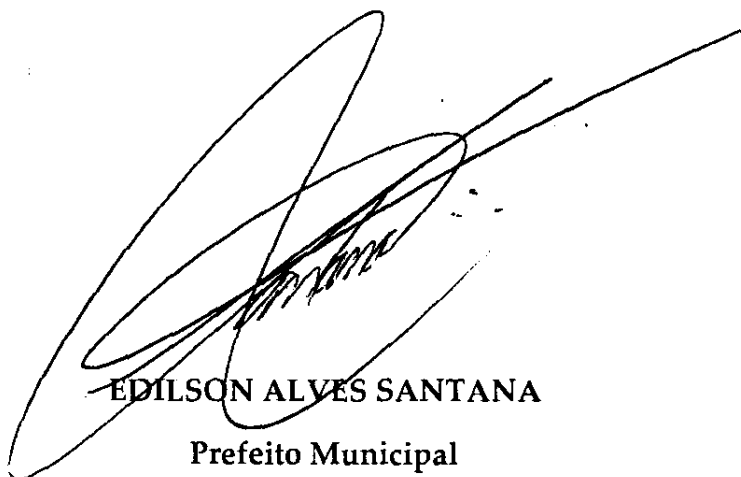
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 9.059,00

02.07.01-3.3.90.30.05-10.122.0010.2.0112 COMBUSTÍVEL

001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 23.495,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 31 de Março de 2010.



EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal